

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – Concede Título de Cidadania Honorária de Pedro Leopoldo ao Senhor Salim Salema Pimenta e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rafael Vieira Faria

Data da Apresentação: 09/03/2026

Parecer jurídico: Favorável (Parecer Jurídico nº 036/2026)

Relator: Frederico Henrique Cota Alves

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução nº 03/2026, de autoria do nobre vereador Rafael Vieira Faria, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Pedro Leopoldo ao Senhor Salim Salema Pimenta.

A proposição encontra-se devidamente instruída com justificativa que evidencia a trajetória pessoal e pública do homenageado, destacando sua relevante atuação no município, bem como sua identificação com a comunidade local.

Constam, ainda, nos autos, os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo o atestado de antecedentes criminais, em conformidade com as Resoluções nº 305/95 e nº 641/08.


É o relatório.

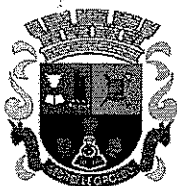
Fundamentação

No que se refere aos aspectos formais, verifico que o presente Projeto de Resolução atende às exigências legais previstas nas Resoluções nº 305/95 e nº 641/08, estando apto à regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Quanto ao mérito, entendo que a matéria é pertinente e merece prosperar. O Senhor Salim Salema Pimenta, embora natural de outro município, construiu sua história em Pedro Leopoldo, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população.

Sua atuação como empresário e agente público, tendo exercido os cargos de vereador e vice-prefeito, demonstra compromisso com o interesse público, com destaque para sua dedicação às áreas de saúde, educação, esporte, infraestrutura e promoção da justiça social.


Frederico Henrique Cota Alves
Relator
31-03-2026
16:09



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Ressalto que a concessão do Título de Cidadania Honorária constitui reconhecimento legítimo àqueles que prestam relevantes serviços ao município, sendo a avaliação de tal relevância matéria de competência dos parlamentares desta Casa.

Dessa forma, considerando a trajetória e os serviços prestados pelo homenageado, entendo que a homenagem é justa e adequada.

Voto do Relator

Diante do exposto, no exercício da função de relator, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2026, por reconhecer o mérito da homenagem proposta.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.


Frederico Henrique Cota Alves

Relator